

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4156/1993

Ementa

INSTITUI A CAMPANHA "ADOTE UM ESTUDANTE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/07/1993 09/07/1993 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5931/1993 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Revogada

Observações

Parte Vetada e Reaprovada: IOM 20/08/1993 Descritores: Educação - campanhas/programas.

Autor: MARCÍLIO CARRA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 10/03/1995
 Lei n° 4537/1995
 Alterada por

 23/12/2003
 Lei n° 6223/2003
 Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 13.817)



LEI № 4.156, DE 06 DE JULHO DE 1993

Institui a Campanha "Adote um Estudante".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 10 de agosto de 1993, promulga os seguintes dispositivos da Lei em epigrafe:

"Art. 2º Regulamento do Executivo disciplina

rá:

I - participação e promoção das empresas;

II - forma de patrocínio;

III - concurso multidisciplinar para escolha

dos estudantes."

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e três (16.08.1993).

Engo TORGE NASSIF HADDAD, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Cāma ra Municipal de Jundiai, em dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e três (16.08.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

ms.

216 x 315 +

\$G